



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente contratação:

1.1.1. Elaboração dos Projetos Básicos Complementares de Engenharia e de instalações do edifício da sede do Poder Legislativo Municipal da Cidade de Osasco.

Os Projetos Básicos Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos da Lei no 8666/93, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra, e sua execução completa de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços de elaboração dos projetos poderão ser executados no domicílio da CONTRATADA e referir-se-ão a instalações a serem executadas no edifício da sede do Poder Legislativo Municipal da Cidade de Osasco, sito à Avenida dos Autonomistas, 2607, Centro – Osasco/ SP.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Ao elaborar a proposta técnica e/ou comercial, a empresa participante da Concorrência deverá, a seu cargo, discriminar, com os devidos custos, todos os insumos necessários ao exercício da elaboração dos projetos.

3.2. A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste Projeto Complementar. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.

3.3. A CONTRATADA deverá realizar pesquisa de necessidade do edifício a ser construído para que sirva de subsídio na elaboração dos diversos Projetos ora em contratação.

3.4. A CONTRATADA deverá realizar vistoria em todas as dependências



da área existente do edifício a ser construído a fim de que os profissionais envolvidos se embasem para a elaboração dos diversos projetos em contratação.

3.5. A CONTRATADA deverá elaborar LAUDO CAUTELAR de vizinhança, visando levantar o status das construções vizinhas.

3.6. A CONTRATADA deverá elaborar e aprovar os projetos complementares nos respectivos órgãos e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, conforme legislação específica do município de Osasco

3.7. A CONTRATADA deverá desenvolver um fluxograma de atividades de desenvolvimento dos serviços a serem prestados, tendo em vista a prestação de contas e a realização de reuniões de compatibilização com o órgão contratante, cumprindo-se uma pauta estabelecida com convocação antecipada de setenta e duas horas.

3.8. As reuniões convocadas pelo órgão contratante deverão ser realizadas nas instalações existentes do edifício a ser construído, cumprindo-se registro obrigatório em ata dos assuntos debatidos e decisões tomadas, providências necessárias e respectivos responsáveis;

3.9. O prazo de execução para a prestação de serviços de projetos complementares, objeto deste Edital, é de 360 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3.10. DOS PROJETOS

3.10.1. Projeto de demolição: Deverá ser desenvolvido e aprovado em conjunto com os órgãos competentes um método para a execução da demolição da edificação existente.

Devendo então, ser complementado com um Termo de referência para a elaboração da demolição.

3.10.2. Os Projetos de Arquitetura e Complementares a serem contratados, objeto deste Edital, deverão ser compostos de:

3.10.2.1. Plantas baixas de cada nível da edificação, em escala 1:250.

3.10.2.2. Plantas de Cobertura (quando necessário), em escala 1:250.



3.10.2.3. Cortes e Cortes isométricos em escalas adequadas, em escala 1:250.

3.10.2.4. Elevações, em escala 1:250.

3.10.2.5. Todos os detalhes necessários ao perfeito entendimento deles, de forma a possibilitar sua execução;

3.10.2.6. Especificações, em escala 1:100.

3.10.2.7. Relação e Materiais e de Quantidades.

3.10.2.8. Elaboração dos memoriais descritivos de todas as cadeiras, com especificação dos acabamentos, materiais e detalhes executivos.

3.10.2.9. Elaboração do Termo de Referência para a execução das obras.

3.10.3. PROJETO DE ENGENHARIA E PROTEÇÃO AMBIENTAL

3.10.3.1. A ser desenvolvido em conformidade com o programa de Meio Ambiente do Governo de São Paulo e com as diretrizes da política ambiental, proporcionando um convívio tranquilo e seguro entre a obra e meio ambiente, com o objetivo de conservar a biodiversidade através de instrumentos de controle da qualidade ambiental, mediante a gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora, fauna e demais ecossistemas, devido à competência e necessidade de promover a gestão dos recursos hídricos e atmosféricos, biodiversidade e florestas, resíduos sólidos, gestão territorial, controle, monitoramento, saneamento ambiental, e educação ambiental.

3.10.3.2. O projeto deve contemplar soluções de rotinas e procedimentos de eco sustentabilidade, de conscientização ambiental e atitudes proativas, dada a necessidade de reduzir os impactos ambientais do uso de energia, bem como a vulnerabilidade do complexo no suprimento de fontes de energia e de buscar a preservação do meio ambiente, elaboração de programa de eficiência dos usos para combate ao desperdício, inclusive com parâmetros referentes a desenvolvimento de sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos orgânicos, inorgânicos com reaproveitamento/reciclagem, gestão da qualidade da água, ar e solo, estação de tratamento de efluentes, aproveitamento de energia solar



para iluminação e aquecimento, projeto de gestão da qualidade do ar pelos poluentes urbanos, com filtragem de resíduos poluentes para redução de fontes de poluição atmosférica, controle da poluição sonora interna e externa, estudo de viabilidade de implantação de sistema de energias renováveis e matriz energética alternativa, indicação de locais, soluções e detalhes para bota-fora, empréstimos, jazidas, pedreiras, passivos ambientais e pontos notáveis, lista de espécies vegetais a empregar, fontes de aquisição, técnicas de plantio e de conservação, estudo da disponibilidade e viabilidade de captação de águas subterrâneas, apresentação de boletins e indicativos da qualidade da água e do ar, além de justificativas, sempre interagindo com os demais projetos complementares;

3.10.4. PROJETO DE GEOTÉCNICA

3.10.4.1. Deverá ser realizada sondagem geológica no terreno, com furos distribuídos de forma aleatória no terreno, buscando dar subsídios para a realização do Projeto de Fundações. Deverá ter atenção especial nas proximidades do edifício a ser construído, seja nas áreas onde serão executados contenções, arrimos, túneis e subsolos, referentes à descrição das características do solo e perfil geológico do terreno.

3.10.5. PROJETO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAL

3.10.5.1. Deverá ser apresentado Laudo por um Consultor de solos, com base nos resultados das sondagens e prospecções executadas visando identificar e justificar o projeto de fundações, contenções arrimos.

3.10.5.2. O Projeto de Fundações deverá ser desenvolvido com base no relatório do especialista, apresentando os cálculos e detalhamentos de locação, características e dimensões dos elementos de fundação referentes às soluções técnicas necessárias, inclusive contenções, arrimos e outros.

3.10.5.3. O Projeto Estrutural de Estrutura deverá ser em Concreto pré-moldado, visando a rapidez de montagem evitando assim transtornos nos lotes contíguos. e Metálica Plana e Especial deverá ser desenvolvido com base no relatório do especialista, apresentando os cálculos e detalhamentos referentes às soluções técnicas para a estrutura, incluindo protensões, estruturas



especiais de coberturas, reservatórios, cortinas e arrimos, bem como coberturas translúcidas, caixilharia de fachadas e brises.

3.10.6. PROJETO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

3.10.6.1. O Projeto de Engenharia de segurança do trabalho visa a orientação, desde o início das obras até a efetiva ocupação do Complexo, a segurança do trabalho quanto à prevenção de acidentes e higiene. Constitui parâmetro importante, envolvendo a redução de custos humanos e materiais, com consequente melhoria das condições sociais.

3.10.6.2. O projeto deve focar a adequação da legislação e das normas técnicas à engenharia de segurança e higiene do trabalho, proteção contra incêndios e explosões, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações, doenças do trabalho e ambiente, treinamentos, ergonomia, gerenciamento de riscos, proteção ao meio ambiente, controle de ruídos etc.

3.10.7. PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

3.10.7.1. O CONTRATADA, deverá identificar as interferências de instalações e arquitetura, de modo a subsidiar o projeto de impermeabilização. Deverá atender a NBR 9575.

A impermeabilização tem a função de impedir a passagem indesejável de fluidos e principalmente da água e vapores, permitindo a funcionalidade e durabilidade da construção.

Essa técnica também protege dos inúmeros problemas patológicos que poderão surgir com a infiltração e outros componentes agressivos da atmosfera (gases poluentes, chuva ácida, ozônio), que contribuem para a deterioração e degradação da construção.

3.10.8. PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E ESTUDO DE TRÁFEGO

3.10.8.1. Das vias de acesso externo e interno e estacionamentos com indicação de declividades, larguras das pistas, superelevações, espessuras de subleito, cálculo do fluxo viário, remanejamento de interferências,



especialmente em relação às áreas lindeiras de ruas e avenidas de grande e intensa movimentação de veículos e cargas, para que o impacto aos usuários das vias em questão, tanto na fase de obras quanto após a sua conclusão, seja mínimo.

3.10.9. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

3.10.9.1. Projeto de Movimentação de Terra demonstrando a movimentação necessária dentro e fora do canteiro de obras, nas áreas a serem anexadas e por lote, se necessário, por etapas, inclusive com definição de taludes e contenções de terra, cálculos de volumes de cortes e aterros e distâncias de transporte, desde as escavações para fundações até o acabamento.

3.10.10. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS

3.10.10.1. Prevendo layout de tapumes, eventual distribuição do canteiro em lotes, se necessário, determinando os acessos, sugerindo o aproveitamento de edificações existentes durante a obra, elegendo parte das instalações como escritório para a fiscalização e supervisão da obra e definindo suas características, especificando os transportes verticais, as instalações provisórias, inclusive hidráulicas e elétricas e, por fim, elaboração de projeto de demolições e retiradas.

3.10.10.2. Este projeto requer alvará específico.

3.10.11. PROJETO DE TRANSPORTE VERTICAL (ELEVADORES E MONTA CARGA)

3.10.11.1. Para elevadores, monta-cargas e, eventualmente, plataformas, escadas, rampas e esteiras rolantes, se houver necessidade.

3.10.12. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ETE, INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, GLP E GASES, SPDA

3.10.12.1. O Projeto Hidrossanitário e de Prevenção de Incêndio deverá ter Dimensionamento e Distribuição de Rede de Tubulação de Água Fria e Quente, Esgoto Sanitário, Águas Pluviais, Prumadas e Reservatórios Superiores e Inferiores, Esquema de Distribuição Vertical, Prevenção contra



Incêndio, extintores, Rede de Sprinklers e outros Sistemas de Combate Automático, Equipamentos, Sistemas de Detecção de Fumaça e Fogo e Alarme contra Incêndio, Plano de Fuga, inclusive Projeto de Estação de Tratamento de Efluentes, Aproveitamento das Águas Pluviais, Reutilização das Águas Servidas, Micro e Macro Drenagem do Terreno, Irrigação Automatizada de Áreas Verdes, Espelho d/ água, Projeto e Dimensionamento de GLP e Gases.

3.10.12.2. O Projeto de Sistema de Tratamento de Esgoto, além de fazer o dimensionamento da rede e especificar o equipamento de limpeza adequado, também deve incluir orientações sobre a manutenção e operação a ser realizada no sistema, bem como sua periodicidade.

3.10.12.3. O Projeto de Águas Servidas deve viabilizar a utilização de reuso de águas servidas e a rede de distribuição de água potável deverá ser uma linha independente da rede de distribuição da água de reuso, não sendo permitido nenhum tipo de cruzamento ou registro em comum aos sistemas. O reservatório de água potável não deverá ter ligação com os reservatórios destinados ao reuso e reaproveitamento. O projeto deverá indicar a ligação com a rede pública.

3.10.12.4. A CONTRATADA deverá realizar estudos sobre o Projeto de Águas Pluviais com vistas a demonstrar a viabilidade para coleta, armazenamento e utilização das águas de chuvas. Se houver reaproveitamento destas águas em áreas com possível contato humano, deverá ser acrescido um sistema de desinfecção por cloração.

3.10.12.5. O sistema de aproveitamento de águas de chuva poderá ser utilizado como alternativa de alimentação para o sistema de incêndio ou mesmo para complementação do volume da alimentação das bacias sanitárias.

3.10.12.6. A rede de irrigação deverá ser feita por meio de aspersores e deverá apresentar coloração diferenciada das linhas de água potável e deverá ter sinalização contendo os dizeres "água de reaproveitamento não potável" ao lado de cada ponto de aspersão.



3.10.12.7. O projeto deverá definir uma central de incêndio responsável por receber informação dos detectores instalados no complexo Edifício a ser construído, procedendo a sinalização audiovisual bem como alarmes para a evacuação do prédio. Esta central deverá ser instalada na sala destinada a vigilância a ser definida posteriormente em conjunto com o órgão contratante.

3.10.12.8. Também deverá ser prevista uma rede de hidrantes e sprinklers para serem instaladas no local, supridas por alimentador oriundo da estação elevatória, que poderá ser instalada externamente à edificação, bem como o SPDA para o complexo do Edifício a ser construído.

3.10.12.9. O sistema de combate a incêndio deverá ser complementado por intermédio de extintores especificados e em quantidades conforme as Normas Técnicas da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.

3.10.13. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GRUPO MOTO GERADOR (ENERGIA AUXILIAR E DE EMERGÊNCIA)

3.10.13.1. Projeto Elétrico, com pesquisa de carga, locação de pontos, circuitos e tubulações, diagramas unifilares, entradas de serviço, sistema artificial de geração de energia, subestação transformadora e cabines de medição.

3.10.14. PROJETO DE AUTOMAÇÃO, LUMINOTÉCNICA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS

3.10.14.1. Projeto de Luminotécnica, Controle da Iluminação Externa integrada ao Sistema de Iluminação Artificial, postes e Redes de Distribuição, especificação de luminárias, interferências com elementos estruturais e outros, salas técnicas, iluminação pública, painéis artísticos, elementos de obras de arte e outros.

3.10.14.2. O projeto deverá contemplar o controle de luminosidade mediante à utilização de sensores de luminosidade para que seja possível a definição da quantidade de luz ideal para cada ambiente, além de apresentar estudos para implementação de controle da iluminação elétrica que poderá ser por intermédio da utilização de dimers especiais, capazes de dimerizar



inclusive lâmpadas fluorescentes. Deverão ser previstos ambientes com condições ideais de iluminação e com economia de energia.

3.10.14.3. O projeto deverá prever um sistema de acionamento de circuitos elétricos diferenciado por horários. Um interruptor de parede deverá, dependendo do horário, comandar a iluminação de diferentes formas, isto é, durante o horário de trabalho, ao tocar o interruptor, as luzes acendem até que o interruptor seja tocado novamente. Fora dos horários convencionais, ao tocar um interruptor, este pode se comportar como uma minuteira, mantendo as luzes acesas nos períodos de operação normal. No caso de horas extras ou necessidade de inibir esta função de temporização, basta solicitar aos responsáveis pelo monitoramento e administração do edifício.

3.10.14.4. O projeto deverá contemplar o controle de cenários para auditórios, plenários ou salas de reunião, englobando, além da iluminação, o controle de cortinas, persianas e cargas elétricas.

3.10.14.5. O projeto deverá prever o controle de demanda de energia. O sistema deverá trabalhar em conjunto com medidores digitais de energia, permitindo a criação de lógicas do tipo desligamento de circuitos elétricos menos prioritários ao se atingir um determinado nível de consumo. Definição do comportamento de circuitos no retorno da energia (os circuitos assumem a mesma condição em que estavam antes da falta).

3.10.14.6. O projeto deverá prever um quadro e distribuição parcial em cada pavimento do Edifício a ser construído.

3.10.15. PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, PROJETO DE SISTEMA DE REDE ESTABILIZADA DE ENERGIA, REDE EM CABEAMENTO ESTRUTURADO DE VOZ E DADOS, LÓGICA EM REDE ESTRUTURADA DE WIRELESS

3.10.15.1. Telefônico com locação de pontos, com pesquisa de carga, locação de pontos, circuitos e tubulações, diagramas e entradas de serviço.

3.10.15.2. O projeto deverá contemplar a implantação de racks, pontos lógicos e telefônicos de maneira a atender a localização dos pontos indicados



em projeto de arquitetura.

3.10.15.3. A interligação dos pontos lógicos aos racks poderá se processar por intermédio de eletrocalhas metálicas, exclusiva para os circuitos lógicos, a serem instalados sobre o forro, ligados aos pontos instalados nas divisórias ou paredes por eletrodutos metálicos.

3.10.15.4. O projeto deverá prever a interligação, por intermédio de fibra ótica, dos racks a serem instalados nas salas.

3.10.15.5. Toda a distribuição da rede de telefonia se fará por intermédio do sistema estruturado, tal como a rede lógica.

3.10.15.6. A Rede de energia dos equipamentos, tais como impressora, cpu's e rack, deverá ser estabilizada e independente da rede de energia de consumo comum.

3.10.16. PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL INTEGRADA TECNOLOGIA EM SISTEMAS PREDIAIS

3.10.16.1. Deverá ser prevista a instalação de equipamentos e componentes que visem à economia e à racionalização do uso de água dos pontos de consumo e que servirão de base para a elaboração do projeto de sistema predial de água.

3.10.16.2. Deverão ser adotadas tecnologias de racionalização do uso de água, todas as torneiras deverão apresentar arejador antivandalismo, não sendo necessário apresentar vazão constante, considerando que serão adotados dispositivos redutores de vazão.

3.10.16.3. O cenário racionalizado será composto de bacia sanitária de volume reduzido e válvula de descarga hidromecânica com regulagem de vazão; torneira de mesa com funcionamento hidromecânico; válvula para mictório com funcionamento hidromecânico; e redutores de vazão.

3.10.17. PROJETO DE INSTALAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL/ALARME, CONTROLE DE ACESSOS E DETECÇÃO DE FUMAÇA E PROJETO DE SONORIZAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO, CFTV

3.10.17.1. O Projeto de Sonorização, Imagem e Sistemas de Segurança



deverá ser executado prestigiando os sistemas e tecnologias existentes e compatíveis com a necessidade do edifício a ser construído.

3.10.18. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, DE CLIMATIZAÇÃO ESPECIAL (MUSEUS, ACERVOS E AMBIENTES ESPECIAIS), DE EXAUSTÃO, CONFORTO TÉRMICO, VENTILAÇÃO NATURAL E FORÇADA

3.10.18.1. Definição do conceito, marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras) para as instalações em geral e para os ambientes especiais (auditório, anfiteatro, museu, arquivo, sala técnica, etc.) e previsão de controle de temperatura, umidade, controle de emissões atmosféricas, odores, poeiras, vibrações e isolamento térmico.

3.10.18.2. Deverão ser levados em conta aspectos de economia de energia e racionalização no projeto do sistema de ar-condicionado.

3.10.18.3. O sistema de ar-condicionado deverá possuir fluxo de refrigerante variável, sistema VRV.

3.10.18.4. O sistema VRV deverá apresentar economia de energia elétrica; capacidade modular do sistema quando houver a necessidade de aumento da capacidade instalada; simplicidade de manutenção; sistema de autodiagnóstico; uso racional da água; e gás refrigerante que não deve ser agressivo ao meio ambiente.

3.10.19. PROJETO DE ENERGIA SOLAR (INSOLAÇÃO, CAPTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DO USO ENERGÉTICO)

3.10.19.1. Projeto de Captação e Aproveitamento de Energia Solar.

3.10.20. PROJETO DE ACÚSTICA

3.10.20.1. Especialmente nas instalações de Auditórios, Plenário, Salas de Reunião, Centro de Estudos (Biblioteca) e Treinamento e Salas de Uso Coletivo.

3.10.21. PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERNOS E ACESSIBILIDADE NOS AMBIENTES CONSTRUÍDOS (DESENHO E INCLUSÃO UNIVERSAL)



3.10.21.1. Projeto de Acessibilidade e Desenho Universal nos ambientes construídos e externos, organizados sob o conceito de mobilidade e da Inclusão Universal para Portadores de Necessidades Especiais.

3.11. LISTA DE MATERIAIS, E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

3.11.1. Todos os projetos deverão ter cadernos de especificações correspondentes que contenham a caracterização de todo o material a ser empregado nas instalações.

3.11.2. No caderno de especificações deverá conter a descrição, especificação e características técnicas dos materiais tais como: forma, dimensões, tolerâncias, textura, dureza, impermeabilidade, resistência mecânica, acabamento, local de aplicação, solicitação de uso, características do serviço a executar, características dos arremates, aspecto final, equipamentos e acessórios.

3.11.3. A CONTRATADA deverá elaborar detalhamento em planilhas, contendo descrição e especificação, quantitativos unitários e globais para embasamento da futura licitação para execução dos serviços ora projetados.

3.11.4. As especificações e serviços descritos neste item poderão sofrer alterações futuras, para atender norma nova, melhor solução, melhor técnica, dentre outras, desde que aceita pela fiscalização do órgão contratante dos projetos do edifício a ser construído.

3.11.5. Os projetos de instalações e complementares serão considerados concluídos um a um, ou seja, individualmente, após a aprovação da fiscalização, e, nos casos em que a legislação exigir, pelos órgãos do Município de Osasco e do Governo do Estado de São Paulo.

3.12. CONFIGURAÇÃO DOS DESENHOS DE PROJETO EM AUTOCAD

3.12.1. Para a elaboração dos projetos deverão ser observadas as seguintes configurações básicas:

3.12.1.1. Elaborar os projetos conforme Manual de Apresentação de Projetos de Edificações SEIL/DER.

3.12.1.2. Desenhar, considerando a relação: 01 unidade de desenho =



01 metro.

3.12.1.3. Poderão ser acrescentados layers aos existentes, conforme o Manual.

3.12.1.4. A relação completa com os layers definidos no Projeto Básico e os acrescentados pela CONTRATADA deverá ser entregue ao órgão contratante em versão impressa e digital, sendo que a versão digital deverá conter o arquivo digital em extensão DWG, PLT e PDF.

3.12.1.5. Todo o serviço será desenvolvido em plataforma CAD, extensão de arquivo DWG, adotar a versão do software AUTOCAD 2007 ou similar.

3.12.1.6. O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho e, deverão seguir o estabelecido no Manual.

3.13. ANTEPROJETO DE ARQUITETURA

3.13.1. O Anteprojeto de Arquitetura do Edifício a ser construído será disponibilizado em mídia eletrônica (CD), contendo todas as informações concernentes ao bom desenvolvimento dos Projetos Básicos Complementares.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. O prazo global máximo para a execução dos serviços será de 360 dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da assinatura do Contrato e/ou Autorização para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

4.2. As etapas serão entregues de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA e aprovadas pela fiscalização do órgão contratante do edifício a ser construído.

5. ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS

5.1. A proposta deverá contemplar um item específico na proposta, o acompanhamento das obras, visando a elucidação de interferências ou alterações que se façam necessárias ao longo da execução das obras.

6. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

6.1. Ao longo do desenvolvimento dos projetos, a empresa deverá fazer



apresentações parciais junto à FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS indicada pela CONTRATANTE, para que seja feito um acompanhamento da evolução dos projetos, inclusive podendo ser apresentado novas propostas técnicas, os quais deverão ser analisadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos projetos do edifício a ser construído acompanhará a elaboração dos projetos objeto do Edital com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados.

7.2. A fiscalização dos projetos do edifício a ser construído deverá receber, de forma oficial, todas as informações solicitadas à CONTRATADA.

7.3. Caberá à fiscalização dos projetos do edifício a ser construído sanar as dúvidas e os impasses surgidos, quando do desenvolvimento dos projetos com a contribuição dos profissionais responsáveis pelo Anteprojeto de Arquitetura.

7.4. É de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS do edifício a ser construído exigir o cumprimento de todos os itens citados neste Edital, de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA.

7.5. A presença da FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS do edifício a ser construído para acompanhamento dos projetos não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. O prazo de validade da proposta de cada participante não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, no dia da abertura das propostas.

9. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

9.1. No valor global pelo serviço de elaboração dos projetos objeto deste Edital, deverá ser incluído o fornecimento de materiais e mão-de-obra



necessários, bem como todos os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, CD/s, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço.

9.2. Caso a empresa adjudicada não seja de Osasco, todas as despesas referentes aos deslocamentos e hospedagem para realização de reuniões periódicas deverão estar contidas no valor global.

9.3. Serão encargos da CONTRATADA todas as despesas com o CREA e taxas de aprovação e consulta junto a Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos, órgãos, entidades e outras empresas, bem como qualquer despesa que se fizer necessária para o bom andamento e desenvolvimento do objeto especificado por este Edital.

9.4. O preço cotado deverá ser fixo e irrevogável.

9.5. O Preço máximo dos serviços deverá respeitar os valores obtidos por meio de cálculo e seguindo as diretrizes de tabelas obtido por meio de cálculo seguindo a Tabela do Instituto dos Engenheiros, do Sindicato dos Arquitetos e do mercado.

9.6. A Remuneração dos trabalhos será efetuada em parcelas do valor global, conforme percentual apresentado em tabela, para cada etapa das respectivas matérias, previamente analisada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS e pagos em até 5 (CINCO) dias úteis após aprovação.

ITEM	OBJETO	%	VALOR PROPOSTO R\$
01.	PROJETO DE DEMOLIÇÃO	2,00%	
02.	ANTEPROJETO DE ARQUITETURA	10,00%	
03.	PROJETO DE ARQUITETURA	14,00%	
04.	PROJETO DE PROTAÇÃO AMBIENTAL	3,00%	



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fls. _____ Processo nº 5186/2021

Servidor (a) _____

05.	SONDAGENS E PROSPECÇÕES	4,00%	
06.	PARECER TECNICO DE SOLOS	3,00%	
07.	PROJETO DE GEOTECNIA	2,00%	
08.	PROJETO DE FUNDAÇÕES	3,00%	
09.	PROJETO DE ESTRUTURA	4,00%	
10.	PROJETO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	0,50%	
11.	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	0,50%	
12.	PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E FLUCO VIÁRIO	0,50%	
13.	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	0,50%	
14.	PROJETO DE CANTEIRO DE OBRAS	0,50%	
15.	PROJETO DE TRANSPORTE VERTICAL	0,50%	
16.	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ETE, INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, GLP E GASES, SPDA	6,00%	
17.	PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCENDIOS	5,00%	
18.	PROJETO DE GASES	1,00%	
19.	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GRUPO MOTO GERADOR (ENERGIA AUXILIAR E DE EMERGÊNCIA)	4,00%	
20.	PROJETO DE AUTOMAÇÃO, LUMINOTÉCNICA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	3,00%	



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fls. _____ Processo nº 5186/2021

Servidor (a) _____

21.	PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, PROJETO DE SISTEMA DE REDE ESTABILIZADA DE ENERGIA, REDE EM CABEAMENTO ESTRUTURADO DE VOZ E DADOS, LÓGICA EM REDE ESTRUTURADA DE WIRELESS	7,00%	
22.	PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL INTEGRADA TECNOLOGIA EM SISTEMAS PREDIAIS	2,00%	
23.	PROJETO DE INSTALAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL/ALARME, CONTROLE DE ACESSOS E DETECÇÃO DE FUMAÇA E PROJETO DE SONORIZAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO, CFTV	4,00%	
24.	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, DE CLIMATIZAÇÃO ESPECIAL (MUSEUS, ACERVOS E AMBIENTES ESPECIAIS), DE EXAUSTÃO, CONFORTO TÉRMICO, VENTILAÇÃO NATURAL E FORÇADA	5,00%	
25.	PROJETO DE ACÚSTICA	3,00%	
26.	PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERNOS E ACESSIBILIDADE NOS AMBIENTES CONSTRUÍDOS (DESENHO E INCLUSÃO UNIVERSAL	1,50%	
27.	LISTA DE MATERIAIS, E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	1,50%	
28.	MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES	4,00%	



29.	ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E OBRAS	5,00%	
TOTAL		100,00%	R\$ -

10. MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

10.1. O processo licitatório se dará na modalidade de Concorrência conforme instituído na Lei no 8.666/1993.

10.2. O julgamento das propostas obedecerá ao tipo menor preço global conforme disposto na Lei no 8.666/1993.

11. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

11.1. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a obediência às normas técnicas da ABNT, bem como das normas dos órgãos e empresas pertinentes a cada tipo de projeto a ser desenvolvido, conforme a legislação vigente no município de Osasco.

11.2. De uma maneira geral, os principais documentos legais a serem observados serão:

11.2.1. Código de Obras do Município de Osasco

11.2.2. Normas Técnicas Brasileiras;

11.2.3. Legislação específica referente ao fornecimento de energia elétrica;

11.2.4. Legislação específica referente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário;

11.2.5. Legislação específica referente à telefonia;

11.2.6. Legislação específica referente ao combate a incêndio e pânico;

11.2.7. Legislações ambientais brasileira, do Estado de São Paulo e do Município de Osasco;

11.2.8. Outras legislações complementares;

11.2.9. Parâmetros e Diretrizes para Implantação do edifício a ser construído.



11.3. Não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento de legislação vigente que impeça a aprovação de todos os projetos nos órgãos e empresas pertinentes, quando exigido em legislação específica.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na Resolução nº 218, do CONFEA, bem como as normas do CAU/BR.

12.2. Os projetos deverão conter todos os elementos necessários para sua correta compreensão e consequente execução. Qualquer projeto elaborado deverá ser encaminhado para a fiscalização dos projetos do edifício a ser construído para aprovação.

12.3. Quando necessário, os projetos deverão ser encaminhados para a aprovação nos órgãos competentes a eles afetos. Todos os Projetos Complementares deverão ser elaborados em compatibilidade com o Anteprojeto de Arquitetura que será fornecido pela fiscalização dos projetos do edifício a ser construído.

12.4. A representação gráfica de todos os projetos obedecerá à NB-8 da ABNT e Manual de Projetos SEIL/DER, sempre que possível, em formato único de prancha. O objeto só será considerado concluído, para efeito de Recebimento Provisório e Definitivo, após terem sido satisfeitas as seguintes condições:

12.4.1. Aprovação dos projetos pelos órgãos competentes a eles afetos, quando a legislação exigir;

12.4.2. Recebimento dos originais e cópias dos projetos aprovados, quando a legislação exigir, e demais documentos expedidos pelos órgãos competentes, de forma a permitir a execução de cada projeto;

12.4.3. Recebimento de cópias de Anotação de Responsabilidade Técnica e/ ou Registro de Responsabilidade Técnica, dos Projetos Complementares feita no CREA e/ou CAU da região onde o autor do projeto estiver registrado e, se necessário, com visto do CREA/SP e/ou CAU.



12.5. Os trabalhos serão realizados em AUTOCAD, devendo ser entregues em CD-ROM, no formato DWG, PLT e PDF, juntamente com três cópias assinadas em papel sulfite.

12.6. A fiscalização dos projetos do edifício a ser construído não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos ou serviços, no todo ou em partes, que dificultem ou impossibilitem a conclusão dos serviços.

12.7. Todos os serviços necessários à perfeita execução do presente objeto deverão estar considerados nos preços da licitante.

12.8. As aprovações, licenças e vistos de projetos, referentes aos órgãos estatais, serão exigidas pela fiscalização e pelo contratante, em qualquer fase dos projetos, inclusive para pagamento e recebimento dos serviços, quando exigidas pela legislação em vigor, ainda que tenham sido citadas ou deixadas de serem aqui mencionadas.

12.9. A CONTRATADA deverá promover reuniões semanais ou quinzenais, com a fiscalização dos projetos do edifício a ser construído conforme cronograma apresentado. Estas reuniões servirão para orientações mútuas e para tomada de ciência sobre o andamento da elaboração dos projetos, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias.

12.10. Os projetos serão considerados concluídos quando aprovados pela fiscalização dos projetos do edifício a ser construído e forem também aprovados nos órgãos e empresas, conforme legislação específica.

12.11. A CONTRATADA deverá entregar o cronograma de execução dos trabalhos à fiscalização dos projetos do edifício a ser construído, antes do início dos trabalhos.

12.12. A CONTRATADA deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços prestados, dando por eles total garantia e a execução dos serviços deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

12.13. A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados.



12.14. A proposta de preço deverá conter todos os custos diretos e indiretos, inclusive despesa com material, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como tudo aquilo necessário à prestação total dos serviços aqui discriminados.

12.15. Qualquer dano causado pelos funcionários da empresa CONTRATADA aos móveis equipamentos e instalações do prédio deverá ser perfeitamente sanado pela referida, no mais breve tempo possível, ou no máximo até a conclusão dos serviços. Caso o dano não tenha sido reparado, a fiscalização dos projetos do edifício a ser construído estimará o seu valor e o reterá das faturas a serem pagas pelos serviços prestados.

12.16. Qualquer alteração feita nos projetos, deverá ser informada por escrito à Contratada.

12.17. A fiscalização dos projetos do edifício a ser construído se reserva o direito de recusar ou solicitar o refazimento de serviços que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.

12.18. A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos serviços em até 5 dias após a assinatura do contrato, registrada no CREA e/ou CAU da região onde os serviços forem prestados, sob pena de paralisação dos trabalhos e incorrer nas penalidades dela decorrentes.

12.19. Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de projetistas e de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

12.20. A empresa CONTRATADA se compromete em prontamente atender aos chamados e a dar início ao atendimento das solicitações feitas pela fiscalização dos projetos do edifício a ser construído em no máximo três dias após tomar ciência e, sempre que necessário, elaborar e cumprir um cronograma de execução das ações ou serviços. Em caso de descumprimento deste requisito, a CONTRATADA incorrerá em inexecução parcial do contrato e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



12.21. O profissional designado pela empresa para ser o Coordenador do Projeto em questão deverá ser o preposto da empresa executora e responsável pelo contato entre a empresa e a fiscalização dos projetos do edifício a ser construído.

12.22. Quaisquer ocorrências nos serviços que impossibilitem a prestação total ou parcial do previsto em projeto deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização dos projetos do edifício a ser construído, que analisará a impossibilidade executiva. Caberá à fiscalização dos projetos do edifício a ser construído a avaliação do problema e a prévia autorização para que seja introduzida qualquer modificação não prevista.

12.23. Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao órgão contratante e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

12.24. A CONTRATANTE emitirá Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo, em cumprimento aos requisitos da Lei no 8.666/93.

Osasco, 18 de fevereiro de 2022

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

DIRETOR GERAL